



Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

Processo nº **09/2018**.

Abertura: dia **18/07/2018**

Horário: **9h**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: **Aquisição de Materiais Odontológicos para os Postos de Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2018, do tipo MENOR PREÇO, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 401/2005 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 18 de julho de 2018, com início às 9h, horário de Brasília/DF.

1.2. O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do pregoeiro, de acordo com as necessidades provindas do andamento do referido pregão.

1.3. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8 horas do dia aprazado.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 **Aquisição de Materiais Odontológicos para os Postos de Saúde**, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seu Anexo, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

3.3. A empresa participante, deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Caraá, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, contendo marca dos bens, e **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, objeto licitado**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **preço unitário e total de cada item, objeto licitado**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) **marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados**, validade dos materiais deverão ter de no mínimo 18 meses a vencer, da data da nota fiscal.;



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

- c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) **prazo de entrega, que deverá ser de 15 (quinze) dias** (em entrega única) após a emissão da Nota de Empenho, podendo o prazo ser prorrogado, devidamente justificado.
- f) Local de entrega: Posto de Saúde Central, na Avenida Jorge von Saltiel s/nº, Centro, Carará/RS.

5.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

7.9 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.9.2 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.9.5 O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.

7.9.6 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de cada item, sob pena de preclusão.

7.10. Após comunicado do Pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União E Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

g) Certidão Negativa de Falência e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do licitante;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

i) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

j) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

l) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

m) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

9.2. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.3. Os documentos exigidos para a habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no original ou cópia autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias após a Sessão, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração;

9.4. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10 – DO PARECER TÉCNICO



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

10.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Núcleo de Transportes da SEGOV, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação às empresas vencedoras.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1. Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02, devendo a licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances de cada item.

12.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

a) entregar os objetos licitados conforme as especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Adjudicatária;

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

15.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.3. A sanção de advertência de que trata o item 15.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



Prefeitura Municipal de Caraa – Setor de Compras e Licitações

15.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

16 - RESCISÃO

16.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

16.2 - A rescisão contratual poderá ser:

16.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

16.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – REPASES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0039 – ASSIST MÉD A POPULAÇÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2127 – MANT. ATEN BÁSICA ESTADUAL
2042 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE BUCAL ESTADUAL
ELEMENTO DESPESA: 3.39.030.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

18 - PAGAMENTO

18.1. O pagamento dos materiais e equipamentos, objeto do presente pregão, **serão efetuados a vista, após o recebimento e aceitação do objeto**, através da Nota de Empenho, mediante a emissão de Nota Fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação.

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Adjudicatária enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Caraá.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Caraá na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.8. O Município de Caraá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integra este Edital:

a) o **ANEXO I – OBJETO**;

Caraá/RS, 04 de julho de 2018.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___ / ___ / ____.

Tissiano da Rocha Jobim
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 74.185



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018.

ANEXO I - OBJETO

Aquisição de Materiais odontológicos para os postos de saúde, conforme as especificações a seguir:

ITEM	MATERIAL	Apres.	Quant	Val/Ref
	Acido Fosfórico Ataque Gel 37% - Para condicionamento ácido de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento. Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção; -Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis; -Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer; - Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento, pacotes com três unidades cada	pacote	16	R\$ 6,31
2	Adesivo fotopolimerizável - - União de resinas compostas foto polimerizáveis à estrutura dental; - Dessensibilização de superfície radicular; - Reparo em porcelana e resina; - Cimentação de restaurações indiretas, quando utilizado com o RelyX ARC - Cimento Resinoso; - Adesivo (coroas, pinos intrarradiculares, inlays, onlays). Frasco com 6g: rendimento de até 280 gotas, o que possibilita a realização de até 280 restaurações (em média 1 gota por restauração); - Praticidade: primer e adesivo em um só frasco; - Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco; - Compatível com todos materiais restauradores de resinas compostas foto polimerizáveis do mercado; - Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; - Adesivo com 10% de peso em carga. Devido ao pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; Exclusiva tampa flip top: evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão.	unidade	4	R\$ 113,93
3	Água destilada , galão de 5 litros.	galão	15	R\$ 11,53
4	Água oxigenada 10 volumes - 1litro	unidade	5	R\$ 10,50
5	Álcool 70% INPM ou 77°GL, líquido, embalagem de 1 litro	litro	30	R\$ 5,39
6	Anestésico local a base de Cloridrato de Lidocaína a 2%, COM VASO CONSTRICTOR, caixas com 50 unidades cada.	caixa	10	R\$ 57,86
7	Aplicador descartável para sistema adesivo fino caixa c/100 unidades (polipropileno e fibras de poliamida)	caixa	4	R\$ 17,63
8	Aplicador descartável para sistema adesivo regular caixa c/100 unidades (polipropileno e fibras de poliamida)	caixa	4	R\$ 14,77
9	Avental Cirúrgico Descartável manga longa, pacotes com	pacote	20	R\$



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

	10 unidades cada, Fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno); - Tamanho único;			25,00
10	Babador impermeável Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. * É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Não estéril. Sem adesivo. Babador muito resistente, impermeável e seguro. Pacotes com 100 unidades.	pacote	20	R\$ 15,18
11	Broca de aço haste longa para baixa rotação n°4	unidade	10	R\$ 14,59
12	Broca de aço haste longa para baixa rotação n°10	unidade	20	R\$ 16,01
13	Broca de aço haste longa para baixa rotação n°6	unidade	20	R\$ 17,29
14	Broca de aço haste longa para baixa rotação n°8	unidade	20	R\$ 12,50
15	Broca diamantada haste curta para alta rotação n°1012	unidade	20	R\$ 5,29
16	Broca diamantada haste longa para alta rotação n°1016	unidade	20	R\$ 7,77
17	Broca de aço curta para baixa rotação número 06	unidade	20	R\$ 18,20
18	Broca de aço curta para baixa rotação número 08	unidade	20	R\$ 11,09
19	Cureta de Periodontia MC CALL 13/14 , Indicado para raspagens e alisamento supra e subgingival.	unidade	10	R\$ 43,73
20	Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico no momento da sua utilização. cimento de ionômero de vidro autopolimerizável indicado para cimentação. Apresentado na forma de pó e líquido, o cimento possui, dentre outras vantagens, elevado poder de escoamento e capacidade de formar uma película muito fina na interface dente/peça. Kit com 1 frasco de cimento em pó com 15g + 1 frasco de líquido com 10g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátula.	unidade	4	R\$ 53,16
21	Cimento restaurador provisório conhecido também por IRM, indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontogeriatrics. Na odontologia geriátrica é um produto ideal devido à rapidez, à facilidade de manipulação e às propriedades sedativas. Composição reforçada à base de Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila, Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%, Apresentação: 1 embalagem de pó com 38g, uma embalagem de vidro com líquido de 15 ml com conta gotas (não é frasco conta-gotas)	unidade	4	R\$ 124,75
22	Compressas cirúrgicas de Gaze Hidrófila- 13 fios/cm ² 05 dobras- 08 camadas 10cm x 10cm; pacote com 500 unidades. Alto poder de absorção 100% Algodão.	pacote	30	R\$ 54,71
23	Disco de Lixa Sof-Lex Pop on .KIT COM 50	caixa	2	R\$



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

	UNIDADES COMPLETO COM TODAS AS CORES E GRANULAÇÕES			127,17
24	Desoxidante 1litro	litro	2	R\$ 35,80
25	Detergente enzimático- Conteúdo:1 litro	litro	10	R\$ 82,19
26	Digliconato de clorexidina 0,12% para bochecho, 1litro	litro	8	R\$ 31,50
27	Disco de Lixa Sof-Lex Pop on 4931G Os discos da série laranja são indicados para áreas interproximais, superfícies bucal, mesial, distal. Discos de granulação grossa para contorno e acabamento livres de superfície. COR VERMELHA, Embalagens com 30 discos,12,7mm(1/2) Grosso	caixa	4	R\$ 180,69
28	Escova Dental Indicada para higienização bucal, recomendado para jovens e adultos de todas as idades. com cerdas macias, pacotes com 100 unidades.	pacote	5	R\$ 1,37
29	Espátula para colocação de fio retrator. Espátula para fio retrator A. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para manipulação de fio retrator.	unidade	4	R\$ 51,86
30	Fio Retrator Gengival número 00 Fio para afastamento gengival. É indicado utilizar o fio retrator em áreas com tecidos gengivais bastante espessos, onde é necessário exercer uma força considerável. O fio Ultrapak é feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. A concepção ímpar do fio oferece vantagens consideráveis: as extremidades dos fios se desfiam. Permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado. A concepção torna o fio particularmente absorvente. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Uma vez que o Ultrapak se comprime durante posicionamento, deverá ser usado um tamanho de fio aparentemente maior do que o necessário. Os fios Ultrapak não estão impregnados, podendo ser embebidos no líquido hemostático que preferir. Fio 000 preto e roxo, fio 00 preto e amarelo.Embalagem com 250 cm.	unidade	2	R\$ 23,63
31	Fio Retrator Gengival número 000 Fio de afastamento gengival.É indicado utilizar o fio retrator em áreas com tecido gengivais bastante espessos onde é necessário exercer uma força considerável, O fio Ultrapak é feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. A concepção ímpar do fio oferece vantagens consideráveis: as extremidades dos fios se desfiam. Permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado. A concepção torna o fio particularmente absorvente. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um	unidade	2	R\$ 24,61



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

	afastamento adequado do tecido no sulco. Uma vez que o Ultrapak se comprime durante posicionamento, deverá ser usado um tamanho de fio aparentemente maior do que o necessário. Os fios Ultrapak não estão impregnados, podendo ser embebidos no líquido hemostático que preferir. Fio 000 preto e roxo, fio 00 preto e amarelo. Embalagem com 250 cm.			
32	Fio Dental- Embalagem de 100 metros Contribui para evitar a formação de placa, prevenir o tártaro e as cáries, quando utilizado de acordo com o recomendado pelo dentista.	unidade	15	R\$ 4,44
33	Fluoreto de Sódio a 1,23% sabor morango e menta.	unidade	8	R\$ 8,20
34	Guardanapo de papel 32 mm x 32 mm	pacote	50	R\$ 3,29
35	Lâmina para bisturi nº15C (caixas com 100 unidades)	caixa	2	R\$ 30,33
36	Luva de procedimento não cirúrgico em látex SEM TALCO –tamanho P. São indicadas para a proteção do profissional de saúde. Usadas sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, fluídos corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos. Para procedimentos não cirúrgicos; Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, sem talco anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Tamanho Pequeno	caixa	80	R\$ 27,42
37	Luvas de látex amarela multiuso Tamanho Pequeno; Ideal para limpeza; Resistência à produtos químicos; Produto Reutilizável; Não estéril, Tamanho médio, embalagem com 2 pares	pacote	2	R\$ 5,73
38	Máscara retangular com elástico , tripla camada, caixa. c/ 50 unidades - Indicada para a proteção do profissional de saúde e paciente durante tratamento e procedimentos. Características: -Descartável; Confeccionada em TNT; Atóxico; 100% Polipropileno; Descartável; Não estéril; Caixa contém 50 unidades; Com elástico; Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; Clips nasal de 14 cm de comprimento; Solda por ultrassom; Cor	caixa	16	R\$ 9,70
39	Matriz de poliéster , envelope com 50 unidades	pacote	6	R\$ 4,81
40	Obturador temporário	unidade	2	R\$ 13,87
41	Óculos de proteção incolor transparente para uso odontológico	unidade	4	R\$ 7,17
42	Óleo para lubrificação das pontas em spray. Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos Kavo, antes de cada ciclo de esterilização. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. A lubrificação de seus instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho. FISPQ nº: 393/10.	unidade	4	R\$ 51,33
43	Otosporin COMPOSIÇÃO: Cada mL da suspensão	frascos	2	R\$



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

	tológica contém: hidrocortisona 10 mg sulfato de neomicina 5 mg sulfato de polimixina B 10.000 UI Frasco com 10ml osporin é uma medicação intracanal utilizada em casos de biopulpectomia. A função da medicação intracanal em endodontia é basicamente combater microrganismos que resistiram à sanificação do sistema de canais radiculares proporcionada pelo preparo químico-cirúrgico, modular a reação inflamatória que ocorre após o preparo do canal radicular, ocupando fisicamente o espaço do canal, pois sabemos que o conduto vazio funciona como um tubo de ensaio para a recontaminação microbiana do mesmo. As associações a base de antiinflamatórios do grupo dos corticosteróides e antibióticos ou antimicrobianos são utilizados para o controle da reação inflamatória em dentes que sofreram intervenções endodônticas.			11,08
44	Papel carbono articular - Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: Dupla face Dupla cor: azul e vermelho Recoberto por fina camada de parafina: resistente à tração e à umidade. Espessura: 100 micra. pacotes com 12 unidades.	pacote	14	R\$ 7,08
45	Papel grau cirúrgico 100 mm x 100m	bobina	6	R\$ 94,21
46	Papel grau cirúrgico 150 mm x 100m	bobina	6	R\$ 113,12
47	Papel grau cirúrgico 50mm x 100m Bobina com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás oxido de etileno. Composição: Papel grau cirúrgico e filme plástico.	bobina	6	R\$ 38,75
48	Papel toalha interfolha cor branca -embalagem com 1000 unidades 20cmx20cm	pacote	20	R\$ 11,10
49	Pedra para Afiar Arkansas Pedra de Arkansas com granulação fina, indicada para afiação de instrumentos sem fio. Dimensões: 10 cm x 2.5 cm x .6 cm. Lubrificar a pedra com óleo. Qualidade, durabilidade e eficiência na realização de procedimentos odontológicos.	unidade	2	R\$ 113,53
50	Ponta diamantada esférica curta 1016	unidade	20	R\$ 6,76
51	Ponta diamantada esférica curta 1012	unidade	20	R\$ 3,99
52	Raspador foice ponta morse Código Hu-Friedy: SM0/006 Aço Immunity. Autoclavável. Validade: Indeterminado. Registro ANVISA: 80422630011, Indicado para a raspagem de dentes anteriores apinhados ou sobrepostos e remoção de manchas.	unidade	2	R\$ 121,73
53	Resina Filtek Bulk fill Flow* cor A2 Indicada para: Base sob restaurações diretas tipo Classe I e Classe II; Forramento sob materiais de restauração direta; Selante de fósulas e de fissuras; Restauração de preparos cavitários minimamente invasivos (incluindo as pequenas restaurações oclusais sob baixo esforço mastigatório);	unidade	4	R\$ 123,09



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

	Restaurações tipo Classe III e V; Reembasamento; Reparo de pequenos defeitos do esmalte; Reparo de pequenos defeitos em restaurações estéticas indiretas; Reparo de materiais temporários / provisórios em acrílico e resina; Como núcleo de preenchimento, onde ainda houver pelo menos metade da estrutura da coroa do dente hígido remanescente, para permitir o suporte da estrutura para a coroa protética.			
54	Resina composta micro-híbrida , fotopolimerizável, com carga Microglass®, partículas de vidro de bário com tamanho médio de 0,7µm fluorescência e efeito camaleão, COR- A1	unidade	2	R\$ 49,57
55	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR - A2 Resina Composta Universal fotopolimerizável de Microglass®, radiopaca. É uma resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurativo adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. Composição: É produzida com base em BIS- GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm) Indicações: Restaurações de classes I-V de acordo com Black Correções de formas e cores, Ferulização de dentes com mobilidade por trauma ou doença periodontal, Fechamento de diastema, Restauração de dentes decíduos, Correção de defeitos dentários de (p.ex. displasias de esmalte)	unidade	4	R\$ 46,20
56	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR – SLO , Resina Composta Universal fotopolimerizável de Microglass®, radiopaca. É uma resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurativo adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. Composição: É produzida com base em BIS- GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), Indicações: Restaurações de classes I-V de acordo com Black Correções de formas e cores, Ferulização de dentes com mobilidade por trauma ou doença periodontal, Fechamento de diastema, Restauração de dentes decíduos, Correção de defeitos dentários de (p.ex. displasias de esmalte)	unidade	2	R\$ 44,80
57	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR -A3 Resina Composta Universal fotopolimerizável de Microglass®, radiopaca. É uma resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurativo adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado.	unidade	4	R\$ 58,80



Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações

	<p>Composição: É produzida com base em BIS- GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm) Indicações: Restaurações de classes I-V de acordo com Black, Correções de formas e cores, Ferulização de dentes com mobilidade por trauma ou doença periodontal, Fechamento de diastema, Restauração de dentes decíduos, Correção de defeitos dentários de (p.ex. displasias de esmalte)</p>			
58	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA2 Resina Composta Universal fotopolimerizável de Microglass®, radiopaca. É uma resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurativo adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. Composição: É produzida com base em BIS- GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm) Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm) Indicações: Restaurações de classes I-V de acordo com Black Correções de formas e cores, Ferulização de dentes com mobilidade por trauma ou doença periodontal, Fechamento de diastema, Restauração de dentes decíduos, Correção de defeitos dentários de (p.ex. displasias de esmalte).</p>	unidade	2	R\$ 52,35
59	<p>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR OA3 Resina Composta Universal fotopolimerizável de Microglass®, radiopaca. É uma resina composta fotopolimerizável à base de Microglass®, radiopaco. Devido ao tamanho das partículas de carga, adquire um alto brilho no polimento e é destinado ao tratamento restaurativo adesivo, em combinação com um sistema de adesão adequado. Composição: É produzida com base em BIS- GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm), Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), Indicações: Restaurações de classes I-V de acordo com Black, Correções de formas e cores, Ferulização de dentes com mobilidade por trauma ou doença periodontal, Fechamento de diastema, Restauração de dentes decíduos, Correção de defeitos dentários de (p.ex. displasias de esmalte)</p>	unidade	3	R\$ 56,53
60	<p>Roletes dentais de algodão, pacotes com 100 unidades</p>	pacote	40	R\$ 1,84
61	<p>Sacos para sacolé, utilizados para proteção das canetas de alta e baixa rotação e também para proteção da seringa tríplice, evitando assim o contato direto dos equipamentos com bactérias e sangue, embalagem com 100 unidades cada.</p>	pacote	30	R\$ 1,35
62	<p>Solução Hemostática tópica - Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Características: Solução hemostática à base de cloreto de alumínio; Não possui</p>	frascos	2	R\$ 58,27



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

	epinefrina em sua composição; Frasco com 10ml.			
63	Spray para teste de vitalidade com odor mentolado (composição butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. Temperatura -50°C.	frascos	2	R\$ 35,33
64	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiras: 2,5mm e 3,0mm. Registro Anvisa 8021340002. Contendo em cada embalagens 20 unidades	pacote	10	R\$ 23,80
65	Sugador de saliva odontológico descartável, pacotes com 40 unidades cada	pacote	20	R\$ 10,23
66	Teste Biológico para Autoclave a vapor Composto por ampolas contendo esporos de GEOBACILLUS TEAROTHERMOPHILUS que permitem monitoração do funcionamento da Autoclave, oferecendo, em caso de uso periódico, confiabilidade e segurança ao processo de esterilização. Caixa com 10 unidades cada	caixa	4	R\$ 64,29
67	Tiras de aço abrasivas 4mm, envelope com 12 unidades. Utilizadas para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações. Para serem usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. *São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material.	pacote	10	R\$ 7,44
68	Touca cirúrgica descartável Pacotes c/100 unid.	pacote	6	R\$ 6,81
69	Tricresol formalina	unidade	4	R\$ 7,75

OBSERVAÇÕES

Os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações do Município de Caraá, situado na Rua Arno Von Saltiel, 478, Centro, CEP 95515-000 no prazo de até 05 (cinco) dias após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O prazo de validade dos materiais deverão ter de no mínimo 18 meses a vencer, da data da nota fiscal, através de Termo de Garantia.

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ**



Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ: _____